|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CAU/SC |
| **ASSUNTO** | Encaminhamento |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 15/2019 – CPUA-CAU/SC** | |

A COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL – CPUA-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 23 do mês de abril de dois mil e dezenove, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a 2º Reunião Extraordinária da CPUA em conjunto com a 1ª Reunião Extraordinária da CATHIS, realizada aos 17 de abril de 2019;

Considerando a Deliberação Plenária Nº 253 de 13 de julho de 2018; que Regulamenta a atuação do CAU/SC como “*amicus curiae*” nos processos judiciais que envolvem os movimentos de ocupação habitacional e estabelece outras providências.

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC.

**DELIBERA:**

1 – Propor que seja considerado o pedido de *Amicus Curiae* referente a Comunidade Marielle Franco a fim de que possam instruir as próximas reuniões do CD e do Plenário (Instâncias que deverão autorizar ou não o ingresso do CAU como *amicus curiae*).

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **02 votos favoráveis** das conselheiras Jaqueline Andrade e Silvya Helena Caprario.

Florianópolis, 23 de abril de 2019.

**JAQUELINE ANDRADE** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenadora da CPUA

**SILVYA HELENA CAPRARIO** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Coordenador Adjunta da CPUA